

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA UFSM- COVID-19

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020

**Orientar sobre o protocolo de acesso aos prédios da UFSM
durante a Pandemia Covid-19.**

A Comissão de Biossegurança da UFSM - Covid-19, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- As diretrizes do Manual de Biossegurança file:///C:/Users/pccli/AppData/Local/Temp/Cartilha_Bioseguran%C3%A7a.pdf;
- O decreto executivo nº 69 da Prefeitura Municipal de Santa Maria;
- A Portaria Conjunta SES/SEDUC Nº 1 DE 02/06/2020.

ORIENTA:

Art 1: O acesso de todos os usuários aos prédios da UFSM que tenham agente de portaria deve seguir o seguinte protocolo:

§ 1.^º O agente de portaria deverá fazer a orientação e cobrança sobre o uso correto da máscara social. Não será permitida a entrada no prédio sem seu uso ou com utilização inapropriada (deve cobrir completamente a boca e o nariz). Caso o indivíduo se negue a usá-la, deverá deixar o prédio e, em caso de resistência, será acionado o serviço de segurança da UFSM. Tal intercorrência será registrada no livro de controle de entrada pelo agente de portaria e, no caso do indivíduo ser um servidor da UFSM, seus dados serão anotados para denúncia aos órgãos competentes.

§ 2.^º O usuário deverá ler atentamente o cartaz com a sintomatologia da COVID-19 que será afixado em local visível na entrada do prédio. Em caso de resposta positiva para 2 ou mais sintomas nos últimos 14 dias e/ou contato próximo com caso confirmado para COVID-19 nos últimos 14 dias, o usuário deverá ligar para o Disque Covid UFSM (55) 3230-8500 e 3213 -1800 em local reservado no hall de entrada do prédio (denominado “sala ou espaço de isolamento”) e sua entrada não será permitida no prédio. Em caso de resposta negativa, o usuário passará para a próxima etapa do rastreio da COVID-19.

§ 3.^º Submeter-se à aferição da temperatura, por meio do termômetro infravermelho, posicionado preferencialmente na testa. Quando a mensuração da temperatura for igual ou superior a 37,8°C, o indivíduo deverá permanecer na sala/ espaço de isolamento e ligar para o Disque Covid UFSM para ser orientado quanto a buscar por ajuda médica ou realizar resguardo domiciliar e sua entrada não será permitida no prédio. Em caso de temperatura inferior a 37,8°C, o indivíduo deverá passar para a próxima etapa do protocolo.

§ 4.^º O agente de portaria deve solicitar que o indivíduo higienize suas mãos com álcool 70% disponível na entrada.

§ 5.º Cabe às Comissões setoriais de biossegurança a implementação desse protocolo, podendo elas criarem protocolos adicionais para a entrada nos prédios da UFSM se necessário.

Art 2: O acesso de todos os usuários aos prédios da UFSM que não tenham agente de portaria deve seguir o seguinte protocolo:

§ 1.º O usuário deverá fazer uso correto da máscara social e não poderá acessar o prédio sem ela;

§ 2.º É de responsabilidade do público que frequenta o prédio a leitura atenta do cartaz contendo a sintomatologia da COVID-19 (que será afixado em local visível na entrada) e também é dos usuários a responsabilidade de não o acessá-lo em caso de resposta positiva para qualquer uma das perguntas nele contidas. Sugere-se ligar para o Disque Covid UFSM (55) 3230-8500 e 3213 -1800.

§ 3.º O usuário deverá higienizar as mãos com álcool 70% disponível na entrada;

§ 4.º Um modelo de cartaz adicional para as entradas de prédios que não possuem serviço de portaria será disponibilizado pela CBio a fim de orientar os usuários sobre esse protocolo de acesso;

§ 5.º Cabe às Comissões setoriais de biossegurança a implementação desse protocolo, podendo elas criarem protocolos adicionais para a entrada nos prédios da UFSM se necessário.

Santa Maria, 21 de setembro de 2020.

Comissão de Biossegurança da UFSM
Alexandre Vargas Schwarsbold
Eliara Pinto Vieira Biaggio
Gustavo Prestes de Lima
Helton Fernandes dos Santos
José Ricardo Cantarelli
Márcia Keske Soares
Mariana Marquezan – presidente
Priscila de Arruda Trindade
Sônia de Ávila Botton
Tatiana Bernardon Silva